



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 Referente Processo nº 0089/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA NATUR NATUREZA TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL -ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.292/0001-40, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1214, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente **VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.930.826.147-87 e RG nº 862229 SPTC - ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Rizzo, nº 93, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, neste município, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **NATUR NATUREZA TURISMO LTDA**, CNPJ 10.977.918/0001-49, com sede à Avenida Governador Lindemberg, nº 601, CEP 29.900-020 - Linhares - ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr^a. **DAYLA PANDOLFI ALMEIDA GALVÊAS**, CPF 086.448.127-69, RG 1.389.158/ES, residente e domiciliado em Av. Gov. Lindemberg, 601, Centro – apt. 101 - 29.900-020 - Linhares - ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Pregão nº 002/2018, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato 003/2018, passando a ser o início em **20/06/2020** com término em **19/06/2021** a data de vencimento deste Termo



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

010 – Câmara Municipal de Rio Bananal
010001.0103100302.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **003/2018**.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 18 de Junho de 2020.

CONTRATANTE:


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

CONTRATADA:


DAYLA PANDOLFI ALMEIDA GALVÊAS
REPRESENTANTE LEGAL
NATUR NATUREZA TURISMO LTDA